



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 034/2005

Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign no Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo COS-463/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign, períodos matutino e noturno, vinculado à Área de Ciências Humanas, no Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign deverá ser feita no prazo mínimo de 02 (dois) anos e no prazo máximo de 04 (quatro) anos, em regime seriado, com aulas de segunda a sábado, e terá duração de 1.632 (hum mil, seiscentas e trinta e duas) horas.

Art. 3º Serão oferecidas 060 (sessenta) vagas, no período matutino, e 040 (quarenta) vagas, no período noturno, no Processo Seletivo de 2006.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign, com especificação das disciplinas e cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de outubro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR